



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, exclusivamente com fornecimento de mão de obra, para manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda (por chamado) em elevador instalado no Núcleo da Defensoria Pública em Caruaru/PE, conforme especificações deste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis.

**1.2.**

As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

| Seq. | Quantidade | Unidade de medida | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 12         | mês               | Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda (por chamado) em elevador, exclusivamente com fornecimento de mão de obra, compreendendo inspeções técnicas periódicas, ajustes, regulagens, testes operacionais, diagnóstico e correção de falhas, com emissão de relatórios técnicos, sem fornecimento de peças. |

### 1.3. Natureza do objeto

O objeto configura serviço de engenharia, conforme o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, por envolver a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamento eletromecânico de transporte vertical, com exigência de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)**, conforme o caso, e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária A contratação é necessária para assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do elevador do Núcleo da Defensoria Pública em Caruaru/PE, garantindo acessibilidade, mobilidade interna e continuidade da prestação dos serviços públicos.



### **3. PROPOSTA**

#### **3.1 PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.1** Registros comerciais, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.1.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.1.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.1.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

**6.1.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.1.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.



## 7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.1 Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência em fornecimento e instalação de plataformas de acessibilidade; **Atestado de Capacidade Técnica** específico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da empresa para execução de serviços em elevadores de características equivalentes; A Administração poderá solicitar **visita in loco** para verificação do equipamento, a fim de assegurar que a empresa tenha pleno conhecimento das condições locais.

## 9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.10 licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

A DPPE obriga-se a:

- a) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e atesto dos serviços executados;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(ais) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em desacordo com os dispositivos contratuais e legais;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, conforme pactuado.



**d)** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**e)** Apresentar **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** registrada no CREA referente à execução do serviço, conforme Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

**f)** Responsabilizar-se pela integridade técnica da instalação e pela conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à execução dos serviços de engenharia.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** A CONTRATADA pelos serviços previstos neste Termo de Referência se obriga a:

**a)** Fornecer e instalar integralmente a plataforma no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**b)** Utilizar materiais e equipamentos originais, novos e adequados.

**c)** Realizar treinamento de uso do equipamento.

**d)** Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis.

**e)** Apresentar, antes do início da execução dos serviços, a **ART ou TRT**, conforme o caso, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente à execução dos serviços de manutenção do elevador.

## 11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução de toda prestação dos serviços para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, é reservado o direito de sem que, de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços através de seus servidores designados, podendo para isso:

**a)** Exercer, através dos servidores designados, conforme o item OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

**b)** Realizar outras verificações, objetivando garantir os melhores resultados, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**11.2** O início da execução contratual deve se der a partir da assinatura do contrato.

**11.3.** A execução dos serviços será acompanhada por **engenheiro designado pela Defensoria**, que realizará as medições físicas e emitirá relatórios de acompanhamento, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



## 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**12.2** A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**12.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso -Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-045.

## 13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será realizado de forma **mensal**, de acordo com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (por chamado), mediante **apresentação de relatório mensal de serviços**, devidamente **atestados pela fiscalização do contrato**.

**13.2** O relatório mensal deverá conter a descrição dos serviços executados no período, incluindo manutenções preventivas realizadas e atendimentos corretivos efetuados por chamado, servindo como base para o atesto e a liquidação da despesa.

**13.3** O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços contratados no período correspondente e à regularidade da documentação fiscal apresentada.

## 14. DAS SANÇÕES

**14.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**14.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 27 de Janeiro de 2026.

EDUARDO MATHEUS ALVES ARAUJO:10689030401

Assinado de forma digital por EDUARDO  
MATHEUS ALVES ARAUJO:10689030401  
Dados: 2026.01.27 09:30:22 -03'00'

Eduardo Matheus Alves Araujo  
Engenheiro Civil  
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco